

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-014/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2022, assinado em 21/02/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 018/2021, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000188/2023.

**PARTES**

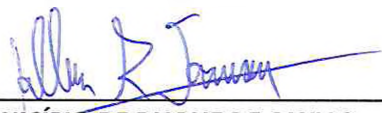
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, neste ato representado por procuração pelo Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 117.082.967-86.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,99% e SUPRIMIR em 2,93% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2022, assinado em 21/02/2022, e seu aditivo, cujo objeto é o projeto de implementação de via de interligação entre a Estrada Rio D'Ouro e Rua Dr. Sabino Arias, com área total de 1932,89 m<sup>2</sup>, localizado na Rod. Washington Luiz, 3.200 – Xerém, 4º Distrito – Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000188/2024. O valor global desta contratação é de R\$ 20.380.623,86 (vinte milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1273	29/02/2024	R\$ 100.000,00	1301	15	452	0026	2229	4.4.90.51.00	1500

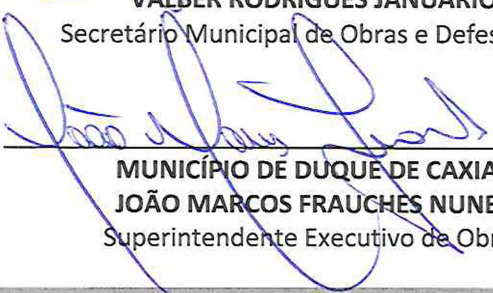
**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de março de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**

Superintendente Executivo de Obras



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000188/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 018/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	15/03/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 20.380.623,86 (vinte milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº1273, emitida em 29/02/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,99% e SUPRIMIR em 2,93% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2022, assinado em 21/02/2022, e seu aditivo, cujo objeto é o projeto de implementação de via de interligação entre a Estrada Rio D'Ouro e Rua Dr. Sabino Arias, com área total de 1932,89 m <sup>2</sup> , localizado na Rod. Washington Luiz, 3.200 – Xerém, 4º Distrito – Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000188/2024.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Livro: **06/2024**

Termo: **06-014/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-018/2022**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com sede à Rodovia RJ 124, S/N, km 34 e meio, Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21.490.169-6, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.082.967-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000188/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,99% e SUPRIMIR em 2,93%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-018/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-040/2022

Oriundo da Concorrência nº 018/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é o **projeto de implementação de via de interligação entre a Estrada Rio D'Ouro e Rua Dr. Sabino Arias, com**

área total de 1932,89 m<sup>2</sup>. Localizado na Rod. Washington Luiz, 3.200 – Xerém 4º Distrito – Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000188/2024.

**Parágrafo Primeiro** - O termo nº 05-018/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000188/2024.

**Parágrafo Segundo** – A vigência do termo nº 05-018/2022, e seu aditivo, foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000188/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 24,99%** e **SUPRIMIDO em 2,93%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2022, e seu aditivo, assinado em 21/02/2022, e seu aditivo, com valor global anterior de **R\$ 16.696.597,40 (dezesesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 3.684.026,46 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**, passando assim, com a presente alteração, o **valor global para R\$ 20.380.623,86 (vinte milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000188/2024.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **SUPRIMIDO em 2,93%** o valor original do contrato, em razão de itens suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de R\$ 489.243,70 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO em 12,40%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$ 2.070.938,11 (dois milhões, setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO em 12,59%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e

Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 2.102.332,05 (dois milhões, cento e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de R\$ 20.380.623,86 (vinte milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000188/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1273	29/02/2024	R\$ 100.000,00	1301	15	452	0026	2229	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2022, assinado em 21/02/2022, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 018/2021, do Tipo Menor Preço Global, conforme acostado no Processo Administrativo nº 013/000716/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 15 de março de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**  
Superintendente Executivo de Obras

MARCOS CHAVES COELHO  
JUNIOR:11708296786

Assinado de forma digital por  
MARCOS CHAVES COELHO  
JUNIOR:11708296786  
Dados: 2024.03.15 15:42:29 -03'00'

---

**ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**  
**MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**  
Representante Legal (Por Procuração)